PROCESSO N° 827/16 PROTOCOLO Nº 14.030.010-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 552/16 APROVADO EM 16/08/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA MANOEL RIBAS

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1131/16– Sued/Seed, de 15/07/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana, em 07/04/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas, do município de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, o qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 465, Vila Schmidt, município de Apucarana, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1011/16, de 14/03/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 02/16, de 15/02/16, pelo prazo de dez anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2025.

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado para funcionamento e automaticamente reconhecido pela Resolução Secretarial nº 853/05, de 14/03/05. Obteve a renovação do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 2874/08, de 30/06/08 e nº 2024/12, de 03/04/12, com base no

Parecer CEE/CEB nº 142/12, de 13/03/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado Parecer CEE/CEB nº 142/12, de 13/03/12.

Matriz Curricular (fl. 301)

COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL Rua Marcílio Dias, 465 – Vila Schmidt – Fone/Fax: (43)3423-6070
CEP 86812-460 – Apucarana Paraná
e-mail: colegioagricolamr@yahoo.com.br

301

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – SUBSEQUENTE
Matriz Curricular

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL AGRÍCOLA MANOEL RIBAS
Município: APUCARANA
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA — Implantação — Gradativa a partir De 2010
Forma: SUBSEQUENTE
Turno: INTEGRAL — Carga horária: 1800 horas/aula – 1500 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado
Módulo: 20 — Organização: SEMESTRAL

	DISCIPLINAS	SEMESTRE			Hora /aula	Hora
		1ª	2ª	3ª		
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2	2	120	100
2	AGROINDÚSTRIA	4	4	4	240	200
3	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	4	4	2	200	167
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33
5	HORTICULTURA	4	4	4	240	200
6	INFRA-ESTRUTURA RURAL	3	3	2	160	133
7	PRODUÇÃO ANIMAL	5	5	5	300	250
8	PRODUÇÃO VEGETAL	5	5	5	300	250
9	SOLOS	3	3	4	200	167
TOTAL		30	30	30	1800	1500
ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			2	2	80	67

Evanildo Mantine
RES. 741/2016 - DOE 04/03/2016
DIRETOR RG. 1.281.820-3

Matriz Curricular (fl. 302)

CENTRO ESTDAUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA MANOEL RIBAS

Rua Marcílio Dias, 465 – Vila Schmidt – Fone/Fax: (43)3423-6070

CEP 86812-460 – Apucarana Paraná

e-mail: colegioagricolamr@yahoo.com.br

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – SUBSEQUENTE

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas						
Município: Apucarana					**Código: 140**	
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: SUBSEQUENTE		**Implantação simultânea a partir do ano de: 2015**				
Turno: PERÍODO INTEGRAL		**Carga horária:** 1800 horas/aula – 1500 horas mais 67 de Estágio Supervisionado				
		Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS:		**SEMESTRE**			**Hora/ aula**	**Hora**
		1°	**2°**	**3°**		
1	ADMINSITRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2	2	120	100,00
2	AGROINDÚSTRIA	4	4	4	240	200,00
3	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	4	4	2	200	166,67
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33,33
5	HORTICULTURA	4	4	4	240	200,00
6	INFRAESTRUTURA RURAL	3	3	2	160	133,33
7	PRODUÇÃO ANIMAL	5	5	5	300	250,00
8	PRODUÇÃO VEGETAL	5	5	5	300	250,00
9	SOLOS	3	3	4	200	166,67
TOTAL		**30**	**30**	**30**	**1800**	**1500**
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			**33h**	**34h**		**67**

Evanildo Mantine
RES. 741/2016 - DOE 04/03/2016
DIRETOR RG. 1.281.820-3

Relatório de Avaliação Interna do Curso (fl. 323)

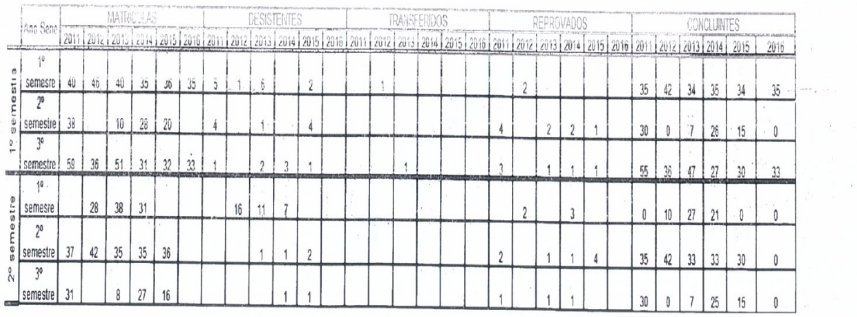

Ano Sem.	MATRICULAS						DESISTENTES						TRANSFERIDOS						REPROVADOS						CONCLUINTES					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1° semestre	40	46	40	35	36	35	5	1	6		2				1					2					35	42	34	35	34	35
2° semestre	38		10	28	20		4		1		4								4		2	2	1		30	0	7	26	15	0
3° semestre	58	36	51	31	32	33	1		2	3	1					1			3		1	1	1		55	36	47	27	30	33
1° semestre		28	38	31				16	11	7										2		3			0	10	27	21	0	0
2° semestre	37	42	35	35	36				1	1	2								2		1	1	4		35	42	33	33	30	0
3° semestre	31		8	27	16					1	1								1		1	1			30	0	7	25	15	0

1.3 Comissão de Verificação (fl. 303)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 60/16, de 12/04/16, NRE de Apucarana, integrada pelos técnicos pedagógicos: Cristiane Costa Moreira, licenciada em Matemática; Zélia Souza Santos Vaz, licenciada em Letras; Rosana Henrique C. Esgote, licenciada em Pedagogia e como perito Euclides Garcia, bacharel em medicina Veterinária em seu relatório circunstanciado, declara a existência de condições para que se conceda a renovação do reconhecimento, e informa:

> (…) Trata-se de uma fazenda com aproximadamente 40 alqueires. O prédio escolar apresenta-se conservado. Dispõe de 10 salas de aula amplas com capacidade para 40 alunos e mobiliários e equipamentos adequados.
> (…) A acessibilidade para educandos com deficiência se dá por meio de rampas e banheiros adaptados.
> (…) Passou por melhorias, tais como: recebimento de 04 laboratórios básicos (Biologia, Física, Informática e Matemática); 02 laboratórios específicos (Meio Ambiente e Agroindústria); diversos equipamentos pedagógicos destinados às aulas práticas realizadas no campo. Na parte de infraestrutura pisos e telhados foram substituídos. Foram adquiridos: um buffet aquecido para o refeitório, um trator, grade niveladora, arado reversível, carreta agrícola, roçadeira, ônibus para o transporte dos alunos e 150 títulos destinados à área técnica. Foram instaladas câmeras e alarmes no prédio principal e oficina e setores dos animais. Foi plantado um pomar com variedades de árvores frutíferas (goiaba, figo, uva e maracujá).
> (…) A biblioteca está instalada em ambiente próprio e iluminado com acervo bibliográfico atualizado.
> (…) Dispõe de 02 laboratórios de Informática equipados com 53 computadores, 04 impressoras e mais laboratórios de Análise de Solo e Biologia; de Química e Meio Ambiente; de Matemática com equipamentos modernos e 11 computadores; de Agroindústria e de Física devidamente equipados.

(…) A instituição de ensino conta com os seguintes ambientes para o desenvolvimento das atividades escolares: quadra poliesportiva coberta, campo de futebol, bosque, abatedouro, laticínio, pocilga, auditório, alojamento para os alunos, pomar, horta, estábulo, ordenha, aviário, orquidário, oficina mecânica, depósito de adubo, viveiros, reserva florestal e área de preservação permanente.
(…) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.
(…) Mantém convênios com Organo-Nipo-Brasil Adubos Ltda. ME; Franciscon Agropecuária S&A e Agrícola MK Ltda.
(…) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas ainda não obteve o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária apresenta prazo de validade até 11/08/16.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Apucarana, em 18/04/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 327).

1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 336)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 1406/16–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento e encaminha o processo ao CEE/PR.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 332)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 98/16 –DET/Seed, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas ainda não obteve o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária expirou em 11/08/16, já com o processo em trâmite.

De acordo com a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a oferta do curso, com recursos físicos, materiais, pedagógicos, tecnológicos e humanos em consonância com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1500 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1567 horas, período mínimo de integralização do curso de três semestres letivos, 40 vagas, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas, do município de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da Licença Sanitária que teve o prazo expirado com o processo em trâmite.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, ao solicitar a renovação do credenciamento e renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba,16 de agosto de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE